

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8363/94
de 24 de março de 1994

N.º 1023 de 25/03/94

Declara facultativo o ponto nas reparti-
ções públicas municipais, no dia 31 de
março de 1994.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso
de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 92 da Lei
Orgânica do Município,

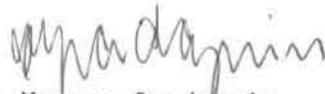
D E C R E T A:

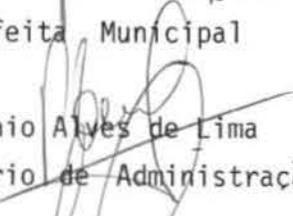
Artº 1º - É considerado facultativo o ponto nas re-
partições públicas municipais, no próximo dia 31 de março de 1994, 5ª (quinta) feira,
antecedente à passagem da Sexta-Feira Santa.

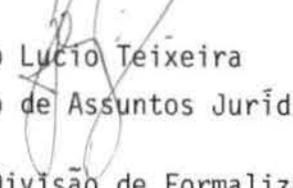
Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se
aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

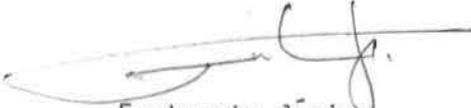
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de
março de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Plínio Alves de Lima
Secretário de Administração


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Se-
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil
novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos